



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025

Aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco, identificaram a Homologação do certame em epígrafe, de um lado o Município de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.158.995/0001-74, com sede administrativa localizada na Rua Nestor Becker, s/n, representada pela Sra. Prefeita, Madalena Trisch Rapack, inscrita no CPF sob o nº. 981.784.820/53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) DETENTORA(S) DE ATA, para firmarem a presente

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** -

de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 053/2025, Processo Licitatório 270/2025**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços, tendo por objetivo a eventual aquisição de materiais de Obras, conforme suas solicitações e especificações constantes no Edital.

Como licitantes que participaram da licitação e obtiveram itens vencedores, listamos:

Empresa	CNPJ
D W CARLOS E CIA LTDA	13.537.102/0001-92
Representante	CPF
DIONATAN WEBBER CARLOS	019.985.370-30

Empresa	CNPJ
ILVO AUGUSTIN	09.211.283/0001-95
Representante	CPF
ILVO AUGUSTIN	407.736.129-04

Empresa	CNPJ
J AUGUSTO SELAU BORGES LTDA	61.235.729/0001-31
Representante	CPF
JOSE AUGUSTO SELAU BORGES	024.135.160-00

Empresa	CNPJ
DILGESIO SPARRENBURGER	39.854.873/0001-05
Representante	CPF
DILGESIO SPARRENBURGER	026.224.010-60
Empresa	CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA	35.678.485/0001-51
Representante	CPF
DANIELLE DE SOUZA JUSTIN MARCILIO	047.027.380-11

Empresa	CNPJ
RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	90.916.388/0001-68
Representante	CPF
NICOLE CANEPPELE	004.746.890-42

Empresa	CNPJ
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	29.322.621/0001-73
Representante	CPF
SILVIA DEBUS PAIM	634.381.350-00

Empresa	CNPJ
IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA	31.296.543/0001-21
Representante	CPF
FREDERICO ZANOTTA	000.425.650-65

Empresa	CNPJ
CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	59.980.942/0001-26
Representante	CPF
PEDRO HENRIQUE PIOVEZAN MOREIRA SABATKE	066.962.731-31

Empresa	CNPJ
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME	26.979.673/0001-29
Representante	CPF
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA	014.133.120-80

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços unitários para eventual aquisição de materiais odontológicos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas solicitações e especificações constantes no Edital, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por lote inscrito na Ata do Processo e Licitação, e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



MUNICIPIO DE ITATI
ITATI-RS

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Processo Administrativo Nº 270/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: RAQUEL SIMONI DOS SANTOS DICKSEN

Data de Publicação: 16/10/2025 15:15:38

				TOTAL DO PROCESSO: 431.409,00
D W CARLOS E CIA LTDA		13.537.102/0001-92		255.464,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 861	Lance: 398,00	Total: 7.960,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LISBOA	Modelo: DW	
Descrição: 01.Bacia convencional- vaso sanitario branco				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 470,79	Valor Unit.: 398,00		Total Item: 7.960,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 626	Lance: 2.295,00	Total: 11.475,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: BAKOF TEC	Modelo: DW	
Descrição: 03 Caixa d'agua 5000 litros				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 2.941,33	Valor Unit.: 2.295,00		Total Item: 11.475,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 503	Lance: 49,60	Total: 9.920,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: ISDRALIT	Modelo: DW	
Descrição: 08Cumeeira fibrocimento 20 graus- 6mm				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 59,96	Valor Unit.: 49,60		Total Item: 9.920,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 371	Lance: 19,95	Total: 997,50
Item: 9	Unidade: UN	Marca: BAGEBARTO	Modelo: DW	
Descrição: 09.Fixador de cal- 5kg				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 26,60	Valor Unit.: 19,95		Total Item: 997,50
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 597,00	Total: 29.850,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: RIO JORDAO	Modelo: DW	
Descrição: 11.Janela veneziana eucalipto				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 599,98	Valor Unit.: 597,00		Total Item: 29.850,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 858	Lance: 26,00	Total: 2.600,00
Item: 21	Unidade: UN	Marca: INKOR	Modelo: DW	
Descrição: 21.Rejunte acrilico - kg				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 42,89	Valor Unit.: 26,00		Total Item: 2.600,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 261	Lance: 297,50	Total: 14.875,00
Item: 26	Unidade: M	Marca: DW	Modelo: DW	
Descrição: 26.Tabua aplainada eucalipto tratado- 15x2,5x5,5cm				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 298,19	Valor Unit.: 297,50		Total Item: 14.875,00
		Num: 068	Lance: 213,00	Total: 21.300,00



MUNICIPIO DE ITATI
ITATI-RS

LOTE 27 Quant.: 1

Item: 27	Unidade: M	Marca: DW	Modelo: DW
Descrição: 27.Tabua de madeira parede pinus tratado- tabua aplainada eucalipto tratado15x2,5x5,5cm			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 213,00	Valor Unit.: 213,00	Total Item: 21.300,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 334 Lance: 60,00 **Total: 12.000,00**

Item: 31	Unidade: UN	Marca: ISDRALIT	Modelo: DW
Descrição: 31.Telha 2 44 x 1 10 6mm- unidade- fibrocimento			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 60,04	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 12.000,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 690 Lance: 5.866,00 **Total: 58.660,00**

Item: 44	Unidade: UN	Marca: BAKOF TEC	Modelo: DW
Descrição: 44 Tampa redonda para reservatorio de agua-20000 litros			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 5.866,67	Valor Unit.: 5.866,00	Total Item: 58.660,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 396 Lance: 35,66 **Total: 7.132,00**

Item: 45	Unidade: UN	Marca: DW	Modelo: DW
Descrição: 45 CANALETA MEIA CANA- 20CMX1,00			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 35,66	Valor Unit.: 35,66	Total Item: 7.132,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 816 Lance: 374,42 **Total: 37.442,00**

Item: 46	Unidade: UN	Marca: XADREZ	Modelo: DW
Descrição: 46.Corante do tipo em po inorganico pigmento de oxido de ferro sintetico de cor intensa, para material de construcao contendo cimento ou pecas de concreto do tipo pavs, podendo ser solicitado de cor amarelo, laranja, vermelho, verde, marrom e preto, na embalagem devera conter as descricoes de apresentacao de fabricacao e validade, embalagem de pacote com 20kg em cada pacote, de qualidade referencia Bayferrox e Tonox Pigmentos ou superior.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 374,42	Valor Unit.: 374,42	Total Item: 37.442,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 115 Lance: 4.866,00 **Total: 14.598,00**

Item: 47	Unidade: UN	Marca: BAKOF TEC	Modelo: DW
Descrição: 47.Caixa d'agua 10 mil litros (completa) poliester com fibra de vidro			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 5.546,10	Valor Unit.: 4.866,00	Total Item: 14.598,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 890 Lance: 8.885,00 **Total: 26.655,00**

Item: 48	Unidade: UN	Marca: BAKOF TEC	Modelo: DW
Descrição: 48.Caixa d'agua 20 mil litros (completa) poliester com fibra de vidro			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 9.599,90	Valor Unit.: 8.885,00	Total Item: 26.655,00

ILVO AUGUSTIN **09.211.283/0001-95** **4.708,85**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 197 Lance: 12,00 **Total: 240,00**

Item: 2	Unidade: UN	Marca: multi cabos	Modelo:
Descrição: 02.Cabo para enxada-1,50m			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 27,18	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 240,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 247,00 **Total: 2.470,00**

Item: 5	Unidade: UN	Marca: melatosa	Modelo:
---------	-------------	-----------------	---------



MUNICIPIO DE ITATI
ITATI-RS

Descrição: 05 Carrinho de mao reforçado- 60l- ferro

Quantidade: 10 Val. Ref.: 365,97 **Valor Unit.: 247,00** Total Item: 2.470,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 524 Lance: 9,99 **Total: 149,85**

Item: 10 Unidade: UN Marca: thompson Modelo:

Descrição: 10.Lima triangular

Quantidade: 15 Val. Ref.: 15,16 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 149,85

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 224 Lance: 8,48 **Total: 848,00**

Item: 20 Unidade: UN Marca: viqua Modelo:

Descrição: 20.Registro soldavel 25mm

Quantidade: 100 Val. Ref.: 14,20 **Valor Unit.: 8,48** Total Item: 848,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 602 Lance: 16,00 **Total: 320,00**

Item: 23 Unidade: UN Marca: condor Modelo:

Descrição: 23.Rolo de la 23cm com cabo

Quantidade: 20 Val. Ref.: 34,18 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 320,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 263 Lance: 22,75 **Total: 227,50**

Item: 41 Unidade: UN Marca: famastil Modelo:

Descrição: 41.Facao n14 aco inox-cabo de madeira

Quantidade: 10 Val. Ref.: 32,78 **Valor Unit.: 22,75** Total Item: 227,50

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 265 Lance: 45,35 **Total: 453,50**

Item: 43 Unidade: UN Marca: tramontina Modelo:

Descrição: 43.Foice com cabo de madeira, lamina temperada para maior resistencia e durabilidade, afiada e resistente ao desgaste, cabo de madeira envernizado, 29mm de diametro.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 67,04 **Valor Unit.: 45,35** Total Item: 453,50

J AUGUSTO SELAU BORGES LTDA **61.235.729/0001-31** **21.066,50**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 925 Lance: 260,00 **Total: 1.300,00**

Item: 4 Unidade: UN Marca: FORTLEV Modelo:

Descrição: 04 Caixa de agua com tampa- 500 litros com tampa

Quantidade: 5 Val. Ref.: 375,86 **Valor Unit.: 260,00** Total Item: 1.300,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 702 Lance: 3,80 **Total: 3.800,00**

Item: 16 Unidade: UN Marca: FABRICANTE Modelo:

Descrição: 16. Pedra gres-alicerce - unidade

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 6,33 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 3.800,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 721 Lance: 11,74 **Total: 1.174,00**

Item: 18 Unidade: UN Marca: HERC Modelo:

Descrição: 18.Registro 32mm

Quantidade: 100 Val. Ref.: 13,73 **Valor Unit.: 11,74** Total Item: 1.174,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 954 Lance: 1,45 **Total: 72,50**



MUNICIPIO DE ITATI
ITATI-RS

Item: 28	Unidade: UN	Marca: AMANCO	Modelo:
Descrição: 28.Tampao com rosca 25mm			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 3,33	Valor Unit.: 1,45	Total Item: 72,50
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 811 Lance: 44,10	Total: 8.820,00
Item: 29	Unidade: UN	Marca: ETERNITY	Modelo:
Descrição: 29.Telha 1 83x 5mm- fibrocimento			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 59,58	Valor Unit.: 44,10	Total Item: 8.820,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 425 Lance: 29,50	Total: 5.900,00
Item: 30	Unidade: UN	Marca: ETERNITY	Modelo:
Descrição: 30.Telha 1,22 -5mm fibrocimento			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 32,96	Valor Unit.: 29,50	Total Item: 5.900,00
DILGESIO SPARRENBERGER		39.854.873/0001-05	22.289,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 837 Lance: 22,00	Total: 330,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo:
Descrição: 06 Chave biela tipo L 14mm			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 44,80	Valor Unit.: 22,00	Total Item: 330,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 714 Lance: 36,00	Total: 540,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: tramontina	Modelo:
Descrição: 15.Pa de corte com cabo			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 60,73	Valor Unit.: 36,00	Total Item: 540,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 735 Lance: 590,00	Total: 11.800,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: REDEMAC	Modelo:
Descrição: 17.Porta correr madeira 80 x210m			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 621,59	Valor Unit.: 590,00	Total Item: 11.800,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 541 Lance: 43,99	Total: 4.399,00
Item: 22	Unidade: M	Marca: REDEMAC	Modelo:
Descrição: 22.Revestimento de parede ceramico 33x45cm			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 161,95	Valor Unit.: 43,99	Total Item: 4.399,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 812 Lance: 0,75	Total: 750,00
Item: 32	Unidade: UN	Marca: REDEMAC	Modelo:
Descrição: 32.Tijolo 6 furos 9x14x19- unidade			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,43	Valor Unit.: 0,75	Total Item: 750,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 658 Lance: 149,00	Total: 4.470,00
Item: 33	Unidade: UN	Marca: ELLUS	Modelo:
Descrição: 33.Tinta acrilica a base de agua - 18l			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 262,00	Valor Unit.: 149,00	Total Item: 4.470,00
35.678.485/0001-51			1.677,00



MUNICIPIO DE ITATI
ITATI-RS

**MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
CONSTRUTORA LTDA**

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 753	Lance: 27,90	Total: 837,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: ALMOFLEX	Modelo: ALMOFLEX	
Descrição: 07 Cola cano pvc - 850g				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 29,71	Valor Unit.: 27,90	Total Item: 837,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 680	Lance: 8,40	Total: 840,00
Item: 19	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	
Descrição: 19.Registro rosca interna 25mm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 9,48	Valor Unit.: 8,40	Total Item: 840,00	
RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA		90.916.388/0001-68	25.851,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 771	Lance: 4,19	Total: 2.095,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: TUBO PEAD 25MM PN16 PRETO	
Descrição: 13.Mangueira pead 25mm preta-pn 16				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 6,00	Valor Unit.: 4,19	Total Item: 2.095,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 784	Lance: 7,91	Total: 6.328,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: TUBO PEAD 32MM PN16 PRETO	
Descrição: 14.Mangueira pead 32mm preta				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 7,92	Valor Unit.: 7,91	Total Item: 6.328,00	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 194	Lance: 6,77	Total: 677,00
Item: 36	Unidade: UN	Marca: SENKRON	Modelo: UNIÃO COMP. PEAD 20MM	
Descrição: 36.Uniao pead 20mm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 18,04	Valor Unit.: 6,77	Total Item: 677,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 875	Lance: 9,82	Total: 982,00
Item: 37	Unidade: UN	Marca: SENKRON	Modelo: UNIÃO COMP. PEAD 25MM	
Descrição: 37.Uniao pead 25mm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 24,07	Valor Unit.: 9,82	Total Item: 982,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 921	Lance: 12,13	Total: 1.213,00
Item: 38	Unidade: UN	Marca: SENKRON	Modelo: UNIÃO COMP. PEAD 32MM	
Descrição: 38.Uniao pead 32mm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 26,61	Valor Unit.: 12,13	Total Item: 1.213,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 501	Lance: 27,33	Total: 2.733,00
Item: 39	Unidade: UN	Marca: SENKRON	Modelo: UNIÃO COMP. PEAD 50MM	
Descrição: 39.Uniao pead 50mm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 47,93	Valor Unit.: 27,33	Total Item: 2.733,00	
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 790	Lance: 16,89	Total: 11.823,00



**MUNICÍPIO DE ITATI
ITATI-RS**

Item: 49 Unidade: M Marca: PRÓPRIA Modelo: TUBO PEAD 50MM PN16 PRETO

Descrição: 49.Mangueira pead 50mm, cor predominante preto, de pressao nominal 16, tubos de polietileno de alta densidade pead para abastecimento de agua potavel, sendo atoxico, garantindo a qualidade da agua.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 20,42 **Valor Unit.: 16,89** Total Item: 11.823,00

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA 29.322.621/0001-73 1.673,65
LTDA

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 7,79 Total: 233,70

Item: 24 Unidade: UN Marca: PLASTUNING Modelo: 1000

Descrição: 24.Sifao plastico sanfonado

Quantidade: 30 Val. Ref.: 12,27 **Valor Unit.: 7,79** Total Item: 233,70

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 344 Lance: 287,99 Total: 1.439,95

Item: 42 Unidade: UN Marca: BOTAFOGO Modelo: 8D

Descrição: 42.Escada multiuso: dupla de abrir, dobravel em aluminio de liga especial, super resistente, sapatas e degraus antiderrapantes, trava de seguranca em aluminio com articulacao lateral, suporta ate 120kg, possui 8 degraus, altura aberta 241cm, patamar 180cm certificado INMETRO.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 372,68 **Valor Unit.: 287,99** Total Item: 1.439,95

IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA 31.296.543/0001-21 6.910,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 799 Lance: 87,00 Total: 2.610,00

Item: 25 Unidade: UN Marca: TEDOX Modelo: TEDOX

Descrição: 25. SOLVENTE 5 LITROS

Quantidade: 30 Val. Ref.: 112,39 **Valor Unit.: 87,00** Total Item: 2.610,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 729 Lance: 86,00 Total: 4.300,00

Item: 34 Unidade: UN Marca: TEDOX Modelo: TEDOX

Descrição: 34.Tinta esmalte galao 3,6l

Quantidade: 50 Val. Ref.: 166,59 **Valor Unit.: 86,00** Total Item: 4.300,00

CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA 59.980.942/0001-26 88.560,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 456 Lance: 2.952,00 Total: 88.560,00

Item: 35 Unidade: UN Marca: CORR PLASTIK Modelo: TUBO PEAD 600 MM

Descrição: 35.Tubo pead 600mm

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.953,84 **Valor Unit.: 2.952,00** Total Item: 88.560,00

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME 26.979.673/0001-29 3.208,50

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 896 Lance: 106,95 Total: 3.208,50

Item: 40 Unidade: UN Marca: SANTA COR Modelo: 3,6 LITROS

Descrição: 40.Verniz para madeira- 3,6 litros cor imbuia

Quantidade: 30 Val. Ref.: 128,67 **Valor Unit.: 106,95** Total Item: 3.208,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista na alínea anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 23 da Resolução AG n.º 09/2024.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

2.3 Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos da alínea anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação do disposto no caput e na alínea “a”, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2 Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.



CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2 Os centros de custos componentes da Administração, participantes da Ata de Registro de Preços, deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que será remetida novamente ao órgão ou entidade participante que celebrará contrato ou emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1 Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da presente licitação por meio do Setor de Compras e Licitações, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2 Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1 Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega do objeto, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais/realização de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.4 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5 Emitir a autorização de compra;

5.1.6 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

5.2 Compete ao Setor de Compras e Licitações da Administração:

5.2.1 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega do objeto dentro das normas estabelecidas no edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.2 Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.2.5 Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.3 Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1 Entregar os materiais nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município consorciado usuário da ata de registro de preços;

5.3.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os materiais recusados pelo município, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos materiais já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8 Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.10 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou a presente Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo órgão gerenciador nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses dos itens 2.3 e 2.4, da Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos centros de custos do Município de Itati.

7.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3 O setor adquirente formalizará por intermédio de Ata de Registro de Preços, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução do objeto ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1 O local de entrega dos materiais/prestação dos serviços é o mesmo estabelecido no Edital do certame advindo desta Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.4.2 O prazo de entrega dos materiais/execução dos serviços será o mesmo estabelecido no Edital do certame advindo desta Ata.

7.4.3 Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4.4 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6 A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. **7.7** Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 (trinta) dias após a entrega total do objeto contido na ordem de fornecimento ou empenho, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da nota fiscal, correndo a despesa na dotação orçamentária do Município.

8.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o Município, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5 Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7 A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas que constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itati, 10 de novembro de 2025.

Madalena Trisch Rapack
Prefeita

D W CARLOS E CIA LTDA
CNPJ: 13.537.102/0001-92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ILVO AUGUSTIN
CNPJ: 09.211.283/0001-95

J AUGUSTO SELAU BORGES LTDA
CNPJ: 61.235.729/0001-31

DILGÉSIO SPARREMBERGER
CNPJ: 39.854.873/0001-05

MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.596.355/0001-65

RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 90.916.388/0001-68

COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 29.322.621/0001-73

IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 31.296.543/0001-21

CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 59.980.942/0001-26

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME
CNPJ: 26.979.673/0001-29